Lei nº 1148

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$50.000,00

A Câmara Municipal de Divinópolis, por seus Vereadores, representada no ato pelo seu Presidente, tendo em vista a Mensagem Expositiva encaminhada pelo ofício de 21-5-75, do Executivo Municipal, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no montante de Cr$50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), a fim de atender às despesas decorrentes:

3130	Despesas de Terceiros	
3130.31.15	Serviços Técnicos Contratados	50.000,00

Art. 2º Fica anulada parte das dotações orçamentárias que será levada à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ensino de Primeiro Grau

3111	Pessoal Civil	
3111.42.01	Vencimentos	50.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO:
Jornal A SEMANA
Nº 25 de 28/06/1975